CENTRO SOCIAL SANTA SENHORINHA DE VILARELHO

Anexo

31 de dezembro de 2023

Índice

1 Identificação da Entidade 4
2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras 4
3 Principais Políticas Contabilísticas 4
3.1 Bases de Apresentação 4
3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração 7
4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros: 11
5 Ativos Fixos Tangíveis 11
6 Ativos Intangíveis 12
7 Locações 12
8 Custos de Empréstimos Obtidos 12
9 Inventários 12
10 Rédito 12
11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes 12
12 Subsídios do Governo e apoios do Governo 13
13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio 13
14 Imposto sobre o Rendimento 13
15 Benefícios dos empregados 13
16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais 13
17 Outras Informações 14
17.1 Investimentos Financeiros 14
17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros 14
17.3 Clientes e Utentes 14
17.4 Outras contas a receber 14
17.5 Diferimentos 14
17.6 Outros Ativos Financeiros 14
17.7 Caixa e Depósitos Bancários 15
17.8 Fundos Patrimoniais 15
17.9 Fornecedores 15
17.10 Estado e Outros Entes Públicos 15
17.11 Outras Contas a Pagar 16
17.12 Outros Passivos Financeiros 16
17.13 Subsídios, doações e legados à exploração 16
17.14 Fornecimentos e serviços externos 16

17.15 Outros rendimentos..... 17
17.16 Outros gastos..... 17
17.17 Resultados Financeiros..... 17
17.18 Acontecimentos após data de Balanço..... 18

1 Identificação da Entidade

A "CENTRO SOCIAL SANTA SENHORINHA DE VILARELHO" é uma instituição sem fins lucrativos, constituída sob a forma de Associação com estatutos publicados no Diário da República n.º164, Série II, com sede em Vilarelho de Jales. Tem como atividade para que possa prosseguir os seguintes objetivos:

- Apoio Domiciliário ao idoso

2 Referencial Contabilístico de Preparação das Demonstrações Financeiras

Em 2023 as Demonstrações Financeiras foram elaboradas no pressuposto da continuidade das operações a partir dos livros e registos contabilísticos da Entidade e de acordo com a Norma Contabilística e de Relato Financeiro para as Entidades do Setor Não Lucrativo (NCRF-ESNL) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 36-A/2011 de 9 de março. No anexo II do referido Decreto, refere que o Sistema de Normalização para Entidades do Setor Não Lucrativo é composto por:

- Bases para a Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF);
- Modelos de Demonstrações Financeiras (MDF) – Portaria n.º 105/2011 de 14 de março;
- Código de Contas (CC) – Portaria n.º 106/2011 de 14 de março;
- NCRF-ESNL – Aviso n.º 6726-B/2011 de 14 de março;
- Normas Interpretativas (NI)

A adoção da NCRF-ESNL ocorreu pela primeira vez em 2012, pelo que à data da transição do referencial contabilístico anterior (Plano de Contas das Instituições Particulares de Solidariedade Social/Plano de Contas das Associações Mutualistas/Plano Oficial de Contas para Federações Desportivas, Associações e Agrupamentos de Clubes) para este normativo é 1 de janeiro de 2011, conforme o estabelecido no § 5 Adoção pela primeira vez da NCRF-ESNL. Assim, a Entidade preparou o Balanço de abertura de 1 de janeiro de 2012 aplicando as disposições previstas na NCRF-ESNL. As Demonstrações Financeiras de 2011 que foram preparadas e aprovadas, de acordo com o referencial contabilístico em vigor naquela altura, foram alteradas de modo a que haja comparabilidade com as Demonstrações Financeiras de 2011.

3 Principais Políticas Contabilísticas

As principais políticas contabilísticas aplicadas pela Entidade na elaboração das Demonstrações Financeiras foram as seguintes:

3.1 Bases de Apresentação

As Demonstrações Financeiras foram preparadas de acordo com as Bases de Apresentação das Demonstrações Financeiras (BADF)

3.1.1 Regime do Acréscimo (periodização económica):

Os efeitos das transações e de outros acontecimentos são reconhecidos quando eles ocorram (satisfeitas as definições e os critérios de reconhecimento de acordo com a estrutura concetual, independentemente do momento do pagamento ou do recebimento) sendo registados contabilisticamente e relatados nas demonstrações financeiras dos períodos com os quais se relacionem. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados respetivas contas das rubricas "Devedores e credores por acréscimos" e "Diferimentos".

3.1.2 Continuidade:

Com base na informação disponível e as expetativas futuras, a Entidade continuará a operar no futuro previsível, assumindo não há a intenção nem a necessidade de liquidar ou de reduzir consideravelmente o nível das suas operações. Para as Entidades do Setor Não Lucrativo, este pressuposto não corresponde a um conceito económico ou financeiro, mas sim à manutenção da atividade de prestação de serviços ou à capacidade de cumprir os seus fins.

3.1.3 Compreensibilidade

As Demonstrações Financeiras devem ser de fácil compreensão para os Utentes da informação que relatam. Contudo, não devem ser evitadas matérias complexas, dado que elas são, por norma, fundamentais à tomada de decisão.

3.1.4 Relevância

Toda a informação produzida é relevante quando influencia a tomada de decisões dos utentes, ajudando a compreender o passado, realizar o presente e projetar o futuro, expurgando erros ou ineficiências.

3.1.5 Materialidade

A relevância da informação é afetada pela sua natureza e materialidade. A materialidade dependente da quantificação da omissão ou erro. A informação é material se a sua omissão ou inexatidão influenciarem as decisões económicas tomadas por parte dos utentes com base nas demonstrações financeiras influenciarem. Itens que não são materialmente relevante para justificar a sua apresentação separada nas demonstrações financeiras podem ser materialmente relevante para que sejam discriminados nas notas deste anexo.

3.1.6 Fiabilidade

A informação apenas é útil se for fiável. Para tal, deve estar expurgada de erros e preconceitos que vão enviesar a tomada de decisão. Mais do que opiniões, ela deve refletir factos consolidados e comprovados.

3.1.7 Representação Fidedigna

A fiabilidade da informação adquire-se com a representação fidedigna das transações e outros acontecimentos que se pretende relatar. Mesmo que sujeita a riscos, deve haver a preocupação constante mensurar todos os valores recorrendo a ferramentas e factos que documentem e confiram segurança na hora da tomada de decisão.

3.1.8 Substância sobre a forma

Os acontecimentos devem ser contabilizados de acordo com a sua substância e realidade económica. A exclusiva observância da forma legal pode não representar fielmente determinado acontecimento. O exemplo pode ser dado quando se aliena um ativo, mas se continua a usufruir de benefícios gerados por esse bem, através de um acordo. Neste caso, o relato da venda não representa fielmente a transação ocorrida.

3.1.9 Neutralidade

A informação deve ser neutra. As opiniões e preconceitos são atitudes que enviesam a tomada de decisão.

3.1.10 Prudência

A incerteza e o risco marcam o quotidiano das organizações. As dívidas incobráveis, as vidas úteis prováveis, as reclamações em sede de garantia conferem graus de incerteza mais ou menos relevantes que devem ser relevados nas demonstrações financeiras. Contudo, deve manter-se rigor nesta análise, de forma a não subavaliar ou sobreavaliar os acontecimentos, não criar reservas ocultas, nem provisões excessivas.

3.1.11 Plenitude

A informação é fiável quando nas demonstrações financeiras respeita os limites de materialidade e de custo. Omissões podem induzir em erro, pois podem produzir dados falsos ou deturpadores da realidade e levar a decisões erradas.

3.1.12 Comparabilidade

A informação comparativa deve ser divulgada, nas Demonstrações Financeiras, com respeito ao período anterior. Respeitando ao Princípio da Continuidade da Entidade, as políticas contabilísticas devem ser levados a efeito de maneira consistente em toda a Entidade e ao longo do tempo e de maneira consistente. Procedendo-se a alterações das políticas contabilísticas, as quantias comparativas afetadas pela reclassificação devem ser divulgadas, tendo em conta:

- A natureza da reclassificação;
- A quantia de cada item ou classe de itens que tenha sido reclassificada; e
- Razão para a reclassificação.

3.2 Políticas de Reconhecimento e Mensuração

3.2.1 Fluxos de Caixa

A direção deve comentar quantias dos saldos significativos de caixa e seus equivalentes que não estão disponíveis para uso. Os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários devem ser desagregados, para melhor compreensão.
Devem ser divulgados agregadamente, no que respeita tanto à obtenção como à perda de controlo de subsidiárias ou de outras unidades empresariais durante o período cada um dos seguintes pontos:
a) A retribuição total paga ou recebida;
b) A parte da retribuição que consista em caixa e seus equivalentes;
c) A quantia de caixa e seus equivalentes na subsidiária ou na unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido; e
d) A quantia dos ativos e passivos que não sejam caixa ou seus equivalentes na subsidiária ou unidade empresarial sobre as quais o controlo é obtido ou perdido, resumida por cada categoria principal.
Devem ser indicadas as transações de investimento e de financiamento que não tenham exigido o uso de caixa ou seus equivalentes, de forma a proporcionar toda a informação relevante acerca das atividades de investimento e de financiamento.

3.2.2 Ativos Intangíveis

N/A

3.2.3 Ativos Fixos Tangíveis

Os "Ativos Fixos Tangíveis" encontram-se registados ao custo de aquisição ou de produção, deduzido das depreciações e das perdas por imparidade acumuladas. O custo de aquisição ou produção inicialmente registado, inclui o custo de compra, quaisquer custos diretamente atribuíveis às atividades necessárias para colocar os ativos na localização e condição necessárias para operarem da forma pretendida e, se aplicável, a estimativa inicial dos custos de desmantelamento e remoção dos ativos e de restauração dos respetivos locais de instalação ou operação dos mesmos que a Entidade espera vir a incorrer.
Os ativos que foram atribuídos à Entidade a título gratuito encontram-se mensurados ao seu justo valor, ao valor pelo qual estão segurados ou ao valor pelo qual figuravam na contabilidade.

As despesas subsequentes que a Entidade tenha com manutenção e reparação dos ativos são registadas como gastos no período em que são incorridas, desde que não sejam suscetíveis de gerar benefícios económicos futuros adicionais

As depreciações são calculadas, assim que os bens estão em condições de ser utilizado, pelo método da linha reta das unidades de produção em conformidade com o período de vida útil estimado para cada grupo de bens.

A Entidade revê anualmente a vida útil de cada ativa, assim como o seu respetivo valor residual quando este exista.

As mais ou menos valias provenientes da venda de ativos fixos tangíveis são determinadas pela diferença entre o valor de realização e a quantia escriturada na data de alienação, as sendo que se encontra espelhadas na Demonstração dos Resultados nas rubricas "Outros rendimentos operacionais" ou "Outros gastos operacionais".

3.2.4 Bens do património histórico e cultural

N/A

3.2.5 Propriedades de Investimento

N/A

3.2.6 Investimentos financeiros

N/A

3.2.7 Inventários

Os "Inventários" estão registados ao menor de entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido. O valor realizável líquido representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para a concluir os inventários e proceder à sua venda. Sempre que o valor de custo é superior ao valor realizável líquido, a diferença é registada como uma perda por imparidade.
A Entidade adota como método de custeio dos inventários o custo médio ponderado ou o FIFO (first in, first out). Os Inventários que não sejam geralmente intermutáveis deve ser atribuído custos individuais através do uso de identificação específica.
Os produtos e trabalhos em curso encontram-se valorizados ao custo de produção, que inclui o custo dos materiais incorporados, mão de obra direta e gastos gerais.

Os Inventários que a Entidade detém, mas que destinam-se a contribuir para o desenvolvimento das atividades presentes e futuras ou os serviços que lhes estão associados e não estão diretamente relacionados com a capacidade de ela gerar fluxos de caixa, estão mensurados pelo custo histórico ou custo corrente, o mais baixo dos dois.

3.2.8 Instrumentos Financeiros

N/A

<u>Clientes e outras contas a Receber</u>

Os "Clientes" e as "Outras contas a receber" encontram-se registadas pelo seu custo estando deduzidas no Balanço das Perdas por Imparidade, quando estas se encontram reconhecidas, para assim retratar o valor realizável líquido.

As "Perdas por Imparidade" são registadas na sequência de eventos ocorrido que apontem de forma objetiva e quantificável, através de informação recolhida, que o saldo em dívida não será recebido (total ou parcialmente).Estas correspondem à diferença entre o montante a receber e

respetivo valor atual dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juro efetiva inicial, que será nula quando se perspetiva um recebimento num prazo inferior a um ano.
Estas rubricas são apresentadas no Balanço como Ativo Corrente, no entanto nas situações em que a sua maturidade é superior a doze meses da data de Balanço, são exibidas como Ativos não Correntes.

Outros ativos e passivos financeiros

Os instrumentos financeiros cuja negociação ocorra em mercado líquido e regulamentado, são mensurados ao justo valor, sendo as variações reconhecidas deste por contrapartida de resultados do período.

À data de relato a Entidade avalia todos os seus ativos financeiros que não estão mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Havendo evidência objetiva de que se encontra em imparidade, esta é reconhecida nos resultados. Cessando de estar em imparidade, é reconhecida a reversão.
Os Ativos e Passivos Financeiros são desreconhecidos da forma que se encontra prevista na Norma Contabilística e de Relato Financeiro para Pequenas Entidades (NCRF-PE)

Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica "Caixa e depósitos bancários" inclui caixa e depósitos bancários de curto prazo que possam ser imediatamente mobilizáveis sem risco significativo de flutuações de valor.

Fornecedores e outras contas a pagar

As dívidas registadas em "Fornecedores" e "Outras contas a pagar" são contabilizadas pelo seu valor nominal.

3.2.9 Fundos Patrimoniais

- N/A

3.2.10 Provisões

Periodicamente, a Entidade analisa eventuais obrigações que advenham de pretéritos acontecimentos e dos quais devam ser objeto de reconhecimento ou de divulgação. Assim, a Entidade reconhece uma Provisão quando tem uma obrigação presente resultante de um evento passado e do qual seja provável que, para a liquidação dessa obrigação, ocorra um exfluxo que seja razoavelmente estimado.
O valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação é o montante que a Entidade reconhece como provisão, tendo em conta os riscos e incertezas intrínsecos à obrigação.
Na data de relato, as Provisões são revistas e ajustadas para que assim possam refletir melhor a estimativa a essa data.

Por sua vez, os Passivos Contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, no entanto são divulgados sempre que a possibilidade de existir exfluxo englobando benefícios económicos não seja remota. Tal como os Passivos Contingentes, os Ativos Contingentes também não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, ocorrendo a sua divulgação apenas quando for provável a existência de um influxo.

3.2.11 Financiamentos Obtidos

Empréstimos obtidos

N/A

Locações

N/A

3.2.12 Estado e Outros Entes Públicos

O imposto sobre o rendimento do período corresponde ao imposto a pagar. Este, inclui as tributações autónomas.
Nos termos do n.º 1 do art.º 10 do Código do Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (CIRC) estão isentos de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (IRC):

a) "As pessoas coletivas de utilidade pública administrativa;

b) As instituições particulares de solidariedade social e Entidades anexas, bem como as pessoas coletivas àquelas legalmente equiparadas;

c) As pessoas coletivas de mera utilidade pública que prossigam, exclusiva ou predominantemente, fins científicos ou culturais, de caridade, assistência, beneficência, solidariedade social ou defesa do meio ambiente."

No entanto o n.º 3 do referido artigo menciona que: "A isenção prevista no n.º 1 não abrange os rendimentos empresariais derivados do exercício das atividades comerciais ou industriais desenvolvidas fora do âmbito dos fins estatutários, bem como os rendimentos de títulos ao portador, não registados nem depositados, nos termos da legislação em vigor, e é condicionada à observância continuada dos seguintes requisitos:

a) Exercício efetivo, a título exclusivo ou predominante, de atividades dirigidas à prossecução dos fins que justificaram o respetivo reconhecimento da qualidade de utilidade pública ou dos fins que justificaram a isenção consoante se trate, respetivamente, de Entidades previstas nas alíneas a) e b) ou na alínea c) do n.º 1;

b) Afetação aos fins referidos na alínea anterior de, pelo menos, 50% do rendimento global líquido que seria sujeito a tributação nos termos gerais, até ao fim do 4.º período de tributação posterior àquele em que tenha sido obtido, salvo em caso de justo impedimento no cumprimento do prazo de afetação, notificado ao diretor -geral dos impostos, acompanhado da respetiva fundamentação escrita, até ao último dia útil do 1.º mês subsequente ao termo do referido prazo;

c) Inexistência de qualquer interesse direto ou indireto dos membros dos órgãos estatutários, por si mesmos ou por interposta pessoa, nos resultados da exploração das atividades económicas por elas prosseguidas."

Assim, os rendimentos previstos no n.º 3 do art.º 10 encontram-se sujeitos a IRC à taxa de 21,5%sobre a matéria coletável nos termos do n.º 5 do art.º 87. Acresce ao valor da coleta de IRC apurado, a tributação autónoma sobre os encargos e às taxas previstas no artigo 88º do CIRC.

As declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção, de acordo com a legislação em vigor, durante um período de quatro anos (dez anos para a Segurança Social, até 2001, inclusive, e cinco anos a partir de 2016), exceto quando estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações. Nestes casos, e dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Ou seja, as declarações fiscais da Entidade dos anos de 2018 a 2022 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

4 Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas contabilísticas e erros:

Não se verificaram quaisquer efeitos resultantes de alteração voluntária em políticas contabilísticas.

5 Ativos Fixos Tangíveis

Outros Ativos Fixos Tangíveis

A quantia escriturada bruta, as depreciações acumuladas, a reconciliação da quantia escriturada no início e no fim dos períodos de 2020, mostrando as adições, os abates e alienações, as depreciações e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

	2023					
Descrição	**Saldo inicial**	**Aquisiçõ es**	**Abates**	**Transf.**	**Revalorizações**	**Saldo final**
Custo						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	31.270,87					31.270,87
Equipamento básico	32.099,20					32.099,20
Equipamento de transporte	9 100,00					9 100,00
Equipamento biológico	475,00					475,00
Equipamento administrativo	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	3 670,06					3 670,06
	76.615,13	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**76.615,13**
Depreciações acumuladas						
Terrenos e recursos naturais	0,00					0,00
Edifícios e outras construções	7.135,85	625,32				7.761,17
Equipamento básico	16.776,56	1.721,32				18.497,88
Equipamento de transporte	9 100,00					9 100,00
Equipamento biológico	475,00					475,00
Equipamento administrativo	0,00					0,00
Outros Ativos fixos tangíveis	3 670,06					3 670,06
Total	**37.157,47**	**2.346.64**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**39.504,11**

Propriedades de Investimento

N/A

6 Ativos Intangíveis

N/A

7 Locações

N/A

8 Custos de Empréstimos Obtidos

N/A

9 Inventários

Em 31 de dezembro de 2023 a rubrica "Inventários" apresentava os seguintes valores:

Descrição	Inventário inicial	Compras	Reclassificações e Regularizações	Inventário final
Mercadorias				
Matérias-primas,	1.079,11	33.590,77	0	1.479,11
Produtos acabados e intermédios				
Subprodutos, desperdícios, resíduos				
Prod. trabalhos em curso				
Total	**1.079,11**	**33.590,77**	**0,00**	**1.479,11**

10 Rédito

Para os períodos de 2022 e 2023 foram reconhecidos os seguintes Réditos:

Descrição	2023	2022
Vendas	0,00	0,00
Prestação de Serviços		
Quotas de utilizadores	29.297,06	23.182,15
Quotas e joias		0,00
Promoções para captação de recursos	0,00	0,00
Rendimentos de patrocinadores e colaborações	0,00	0,00
Juros	0,00	0,00
Royalties	0,00	0,00
Dividendos	0,00	0,00
Total	**29.297,06**	**23.182,15**

11 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

O aumento da provisão de custos com o pessoal deve-se ao facto de a mesma ser constituída para fazer face as férias e subsidio de férias.

Passivos contingentes

"Relatar os passivos contingentes existentes, bem como os efeitos que podem ter e quais as incertezas que o mesmo acarreta, devendo ser indicado se existe a possibilidade de haver um exfluxo associado ao referido passivo contingente."

12 Subsídios do Governo e apoios do Governo

A 31 de dezembro de 2023 a Entidade não teve subsidio do Governo" e "Apoios do Governo":

13 Efeitos de alterações em taxas de câmbio

N/A

14 Imposto sobre o Rendimento

O imposto corrente contabilizado, no montante de 0,00€, corresponde ao valor esperado a pagar referente:

15 Benefícios dos empregados

O número de membros dos órgãos diretivos, nos períodos de 2022 e 2023, foram, respetivamente "4" e "4". Os órgãos diretivos não usufruem as seguintes remunerações:

O número médio de pessoas ao serviço da Entidade em 31/12/2022 foi de "4" e em 31/12/2023 foi de "4".

Os gastos que a Entidade incorreu com os funcionários foram os seguintes:

Descrição	2023	2022
Remunerações aos Orgãos Sociais	0,00	0,00
Remunerações ao pessoal	57.876,05	41.914,55
Benefícios Pós-Emprego	0,00	0,00
Indemnizações	0,00	0,00
Encargos sobre as Remunerações	11.886,07	9.346,95
Seguros de Acid. Trabalho e Doenças Profissionais	1.925,37	1.230,77
Gastos de Ação Social	0,00	0,00
Outros Gastos com o Pessoal	0,00	349,88
Total	**71.913,59**	**52.842,15**

16 Divulgações exigidas por outros diplomas legais

A Entidade não apresenta dívidas ao Estado em situação de mora, nos termos do Decreto-Lei 534/80, de 7 de novembro.

Dando cumprimento ao estabelecido no Decreto-Lei 411/91, de 17 de outubro, informa-se que a situação da Entidade perante a Segurança Social se encontra regularizada, dentro dos prazos legalmente estipulados.

17 Outras Informações

De forma a uma melhor compreensão das restantes demonstrações financeiras, são divulgadas as seguintes informações.

17.1 Investimentos Financeiros

N/A

17.2 Fundadores/beneméritos/patrocinadores/doadores/associados/membros

N/A

17.3 Clientes e Utentes

Para os períodos de 2021 e 2022 a rubrica "Clientes" encontra-se desagregada da seguinte for:

Descrição	2023	2022
Clientes e Utentes c/c		
Clientes	3.313,16	2.988,27
Utentes	0,00	0,00
Clientes e Utentes títulos a receber		
Clientes	0	0,00
Utentes	0,00	0,00
Clientes e Utentes cobrança duvidosa		
Clientes		
Utentes		
Total	**3.313,16**	**2.988,27**

17.4 Outras contas a receber

A rubrica "Outras contas a receber" tinha, em 31 de dezembro de 2023 e 2022, a seguinte decomposição:

Descrição	2023	2022
Remunerações a pagar ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos ao pessoal	0,00	0,00
Adiantamentos a Fornecedores de Investimentos	0,00	0,00
Devedores por acréscimos de rendimentos	0,00	0,00
Outras operações	0,00	0,00
Outros Devedores	0,00	0,00
Perdas por Imparidade	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**

17.5 Diferimentos

N/A

17.6 Outros Ativos Financeiros

N/A

17.7 Caixa e Depósitos Bancários

A rubrica de "Caixa e Depósitos Bancários", a 31 de dezembro de 2022 e 2023, encontrava-se com os seguintes saldo:

Descrição	2023	2022
Caixa	46,91	0,00
Depósitos à ordem	16.972,41	22.249,33
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Outros		
Total	**17.019,32**	**22.249,33**

17.8 Fundos Patrimoniais

Nos "Fundos Patrimoniais" ocorreram as seguintes variações:

Descrição	Saldo Inicial	Aumentos	Diminuições	Saldo Final
Fundos	0,00	0,00	0,00	0,00
Excedentes técnicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultados transitados	52.111,79	2.633,78	0,00	56.165,57
Excedentes de revalorização	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras variações nos fundos patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	**52.111,79**	**2.633,78**	**0,00**	**56.165,57**

17.9 Fornecedores

O saldo da rubrica de "Fornecedores" é discriminado da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Fornecedores c/c	2.622,35	1.299,74
Fornecedores títulos a pagar	0,00	0,00
Fornecedores faturas em receção e conferência	0,00	0,00
Total	**2.622,35**	**1.299,74**

17.10 Estado e Outros Entes Públicos

A rubrica de "Estado e outros Entes Públicos" está dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Ativo		
Imp.s/Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,00**
Passivo		
Imp. s/ Rendimentos das Pessoas Coletivas (IRC)	0,00	0,00
Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)	0,00	0,00
Imp. s/Rendimentos das Pessoas Singulares (IRS)	0,00	0,00
Segurança Social	1.190,25	1.182,98
Outros Impostos e Taxas	0,00	0,00
Total	**1.190,25**	**1.182,98**

17.11 Outras Contas a Pagar

A rubrica "Outras contas a pagar" desdobra-se da seguinte forma:

Descrição	2023		2022	
	Não Corrente	Corrente	Não Corrente	Corrente
Pessoal				
Remunerações a pagar		0,00		0,00
Cauções	0,00		0,00	
Outras operações		0,00		0,00
Fornecedores de Investimentos		**0,00**		**0,00**
Credores por acréscimo de gastos		**0,00**		**0,00**
Outros credores		**0,00**		**0,00**
Total	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

17.12 Outros Passivos Financeiros

N/A

17.13 Subsídios, doações e legados à exploração

A Entidade reconheceu, no período de 2023, os seguintes subsídio, doações, heranças e legados:

Descrição	2023	2022
Subsídios do Estado e outros entes públicos	80.755,47	81.541,08
Subsídios de outras entidades	2.623,08	2.348,28
Doações e heranças	0,00	0,00
Legados	0,00	0,00
Total	**83.378,55**	**83.889,36**

Os "Subsídios e Apoios do Governo" estão divulgados de forma mais exaustiva na Nota 12.

17.14 Fornecimentos e serviços externos

A repartição dos "Fornecimentos e serviços externos" nos períodos findos em 31 de dezembro de 2022 e 2023, foi a seguinte:

Descrição	2023	2022
Subcontratos	0,00	0,00
Serviços especializados	2.676,92	2.355,68
Materiais	1.049,16	940,24
Energia e fluidos	13.978,32	10.148,81
Deslocações, estadas e transportes	16.40	25,03
Serviços diversos	4.648,35	6.461,81
Total	**22.369,15**	**19.931,57**

17.15 Outros rendimentos

A rubrica de "Outros rendimentos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Rendimentos Suplementares		
Descontos de pronto pagamento obtidos		0,00
Recuperação de dívidas a receber	0,00	0,00
Ganhos em inventários		0,00
Rendimentos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	
Rendimentos nos restantes ativos financeiros	0,00	0,00
Rendimentos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros rendimentos	5.449,81	1.821,61
Total	**5.449,81**	**1.821,61**

17.16 Outros gastos

A rubrica de "Outros gastos" encontra-se dividida da seguinte forma:

Descrição	2023	2022
Impostos	0,00	0,00
Descontos de pronto pagamento concedidos	0,00	0,00
Incobráveis	0,00	0,00
Perdas em inventários	0,00	0,00
Gastos em subsidiárias, associadas e empreendimentos conjuntos	0,00	0,00
Gastos nos restantes investimentos financeiros	0,00	0,00
Gastos em investimentos não financeiros	0,00	0,00
Outros Gastos	0,00	336,00
Total	**0,00**	**336,00**

17.17 Resultados Financeiros

Nos períodos de 2022 e 2023 foram reconhecidos os seguintes gastos e rendimentos relacionados com juros e similares:

Descrição	2023	2022
Juros e gastos similares suportados		
Juros suportados	0,00	0,00
Diferenças de câmbio desfavoráveis	0,00	0,00
Outros gastos e perdas de financiamento	0,00	0,06
Total	**0,00**	**0,06**
Juros e rendimentos similares obtidos		
Juros obtidos	0,00	0,00
Dividendos obtidos	0,00	0,00
Outros Rendimentos similares	0,00	0,00
Total	**0,00**	**0,06**
Resultados Financeiros	**0,00**	**0,06**

17.18 Acontecimentos após data de Balanço

Não são conhecidos à data quaisquer eventos subsequentes, com impacto significativo nas Demonstrações Financeiras de 31 de dezembro de 2023.

Após o encerramento do período, e até à elaboração do presente anexo, não se registaram outros factos suscetíveis de modificar a situação relevada nas contas.

As demonstrações financeiras para o período findo em 31 de dezembro de 2023 foram aprovadas pelo Direção em 31 de dezembro de 2023.

Vilarelho, 31 de dezembro de 2023

O Contabilista Certificado	A Direção
_____	_____